

LEI MUNICIPAL Nº 579/2004, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2004.

SÚMULA: AUTORIZA REMANEJAMENTO E TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA E DE UM ÓRGÃO PARA OUTRO NO LIMITE EQUIVALENTE A 6% (SEIS POR CENTO) DA DESPESA FIXADA NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2004, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Carlos Alberto Capeletti** Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o remanejamento e transposição de recursos de uma categoria de programação para outra e de um órgão para outro no valor equivalente a 6% (seis por cento) da despesa total consignada no Orçamento do Município de Tapurah-MT, aprovado pela Lei nº528/2003, de 16 de Dezembro 2003 para o exercício de 2004.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah/MT em 16 de Dezembro de 2.004

Registre-se Publique-se
Data supra

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito Municipal